DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL – 2º TRIMESTRE DE 2025

ZEMA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 47.846.781/0001-01

À
Comissão de Valores Mobiliários – CVM

Prezados Senhores,

Na qualidade de representante designado pelo Fundo, apresentamos abaixo as informações relativas ao 2º Trimestre de 2025.

I. Carteira de Direitos Creditórios

Durante o período analisado, o Fundo apresentou uma performance dentro das expectativas, mantendo sua carteira enquadrada em relação aos limites de composição e diversificação de portfólio estabelecidos no Regulamento e na Instrução CVM nº 175.

Composição da Carteira em 30/06/2025		
Descrição	**Valor Contábil (R$)**	**% Patrimônio Líquido**
Caixa	3.135,86	0,00
Cotas de Fundos	45.633.063,15	17,86
Direitos Creditórios	244.107.623,33	95,56
A vencer	202.189.424,99	79,15
Vencido	41.918.198,34	16,41
PDD	(28.319.743,82)	(11,09)
Valores a Pagar	(6.156.126,84)	(2,41)
Valores a Receber	189.741,33	0,07
Total	**255.457.693,01**	**100,0**

Direitos Creditórios / Patrimônio Líquido			
Período	**Direitos Creditórios**	**Patrimônio Líquido**	**Relação**
Abril	206.838.021,21	200.850.165,68	102,98%
Maio	210.837.863,20	209.082.417,13	100,84%
Junho	244.107.623,33	255.457.693,01	95,56%

II. Negociações de Direitos Creditórios realizadas no trimestre

Realizaram-se as negociações a taxa de mercado, seguindo os critérios previstos no regulamento do Fundo.

Aquisições no Período		
Período	**Valor de Aquisição (R$)**	**Valor Nominal (R$)**
Abril	44.775.266,37	49.906.374,28
Maio	37.410.306,63	42.851.162,14
Junho	67.875.503,75	74.637.709,60

III. Procedimentos de verificação de lastro

Em vista da significativa quantidade e da expressiva diversificação de devedores dos direitos creditórios, a verificação de lastro dos direitos creditórios a vencer é realizada por amostragem, conforme definido no regulamento do Fundo. Direitos creditórios vencidos no decorrer do trimestre, que constam na carteira do Fundo na data base, são verificados em sua totalidade. Para a coleta da amostra utilizou-se a data base de 16/06/2025.

Composição dos Direitos Creditórios em 16/06/2025						
	Créditos a vencer			Créditos vencidos		
Tipo de Ativo	**Quantidade**	**Valor Nominal R$**	**Valor Presente R$**	**Quantidade**	**Valor Nominal R$**	**Valor Presente R$**
Confissão de Dívida	6.364	1.420.185,27	1.265.137,80	5.528	1.204.043,35	1.204.043,35
Contrato	20.040	4.459.441,90	3.775.444,40	1.418	288.655,52	288.655,52
Duplicata Mercantil	16	4.313.965,13	4.231.729,25	2	262.165,18	262.165,18
TOTAL	**26.420**	**10.193.592,30**	**9.272.311,45**	**6.948**	**1.754.864,05**	**1.754.864,05**

III.a. Amostra

Direitos Creditórios Analisados								
Créditos a vencer			Créditos vencidos			Créditos Substituídos		
Quantidade	**Valor Nominal R$**	**Valor Presente R$**	**Quantidade**	**Valor Nominal R$**	**Valor Presente R$**	**Quantidade**	**Valor Nominal R$**	**Valor Presente R$**
98	4.329.920,72	4.245.966,15	-	-	-	-	-	-
98	**4.329.920,72**	**4.245.966,15**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

III.b. Resultado da verificação de lastro

Não foram identificadas divergências na amostragem realizada para o trimestre analisado.

IV. Os resultados do registro dos direitos creditórios no que se refere à origem, existência e exigibilidade desses ativos, explicitando a quantidade e a relevância dos créditos que não foram aceitos para registro:

Não houve registros recusados no período.

V. Recompra
Recompras realizadas no período:

Recompra				
Período	**Valor de Aquisição**	**Valor Nominal**	**Valor Pago**	**Efeito no Resultado**
Abril	273.332,61	280.576,60	280.576,60	0,00

Atenciosamente,

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administrador

Relatório Trimestral Gestor – 30 de junho de 2025

Ao Administrador,

Em conformidade com os termos do acordo operacional, seguem os itens que contém as informações estipuladas no artigo 27, § 3º, do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/22, além de outras informações sob a responsabilidade da Gestora. Essas informações são indispensáveis para a elaboração, pela administradora, do demonstrativo trimestral do fundo.

I. O eventual ajuizamento de ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo judicial ou arbitral envolvendo a classe de cotas, bem como a indicação do percentual do patrimônio envolvido e em risco;

Não houve nenhum processo administrativo, judicial ou arbitral envolvendo nenhuma das classes do Fundo.

II. Os efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos;

Não ocorreu nenhuma alteração na política de investimento no último trimestre. Logo, não houve impacto relativo a esse fato na carteira de ativos. O que ocorreu foi a criação de uma classe sênior no veículo, para abarcar um novo cotista. Mas, novamente, a política de investimentos como um todo não foi alterada.

III. Em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre:

a) critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores; e

O critério utilizado para concessão de crédito são os seguintes:

Aprovação de até 50% do PL do fundo para risco sacado Grupo Zema;
Aprovação de até 70% do PL do fundo para risco Adquirentes (Cartão de Crédito) e bancos emissores dos cartões de crédito;
Aprovação de até 70% do PL do fundo para risco pulverizado de créditos em atraso superior a 180 dias de pessoas físicas.

b) eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais.

Não houve alteração referente aos critérios para concessão de crédito.

IV. Alterações nas garantias existentes nos Direitos Creditórios

Não há garantias nas operações de crédito aqui descritas.

V. Forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo:
a. descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver; e

Inicialmente foi adquirida uma carteira de créditos inadimplidos de pessoas física com mais de 180 dias de atraso (distressed assets), cedidos pela Zema Financeira, onde foi pago ao redor de 3,5% sobre o valor original do crédito, mais multa e juros. Depois foi adquirida outra carteira de créditos de pessoa física, dessa vez os créditos eram adimplentes oriundos de CDC, cedidos pela Eletro Zema. Todos os créditos foram cedidos através de contrato de cessão de crédito e Termos de Cessão respectivos.

b. indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios.

Todo crédito aqui descrito é cedido em caráter definitivo.

VI. Impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira;

No trimestre, não houve pré-pagamento e, portanto, sem impacto na rentabilidade da carteira.

VII. Condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo:
a) momento da alienação (antes ou depois do vencimento); e
b) motivação da alienação;

No trimestre, não houve alienação de nenhum direito creditório.

VIII. Impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios.

O impacto em caso de descontinuidade de aquisição de novos créditos pode afetar marginalmente a cota subordinada pois, recentemente, foi adicionada uma série sênior à estrutura do fundo. No entanto, há alguns fatores mitigadores: (a) a cota sênior paga 103% do CDI aos cotistas, muito abaixo da performance histórica da subordinada; (b) a cota sênior é algo como 25% do fundo, portanto muito menor que a subordinada e que a prática do mercado (que seria 70% sênior, 30% subordinada); (c) como o fundo é aberto, há uma prerrogativa de devolver aos cotistas recursos em caixa e/ou em investidos em ativos com liquidez diária, que rendem ao redor de 100% do CDI. Por tudo isso, a estrutura completa consegue limitar eventuais efeitos deletérios em termos de rentabilidade prospectiva do fundo.

IX. Informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios.

No trimestre, não ocorreram eventos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios.

Atenciosamente,

MERCURY GESTAO DE RECURSOS LTDA
CNPJ 39.938.506/0001-81
Gestora